

CONTRATO ADITADO N.º: 11/2020-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
Secretaria do Governo Municipal

CONTRATADA: ECOVALLE LAGOS ORNAMENTAIS & AQUARISMO EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços contínuos de limpeza, tratamento, manutenção e conservação, com fornecimento de equipamentos, máquinas e insumos necessários para execução dos serviços visando à manutenção do Espelho D'água do Jardim Suspenso, situado no 14º andar do Edifício Matarazzo, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 04/05/2024, com aplicação de reajuste de preços.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 13.912,32 (treze mil novecentos e doze reais e trinta e dois centavos), mais reajuste de preços.

Dotação Orçamentária: 11.20.04.122.3024.2.103.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1

PROCESSO N.º: 6011.2019/0002939-8

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMS**P, através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.395.000/0001-39, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá n.º 15 - Centro – Edifício Matarazzo – CEP:01002-900, neste ato representado por seu chefe de gabinete, senhor **ARMANDO LUIS PALMIERI**, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ECOVALLE LAGOS ORNAMENTAIS & AQUARISMO EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.287.764/0001-11, com sede nesta Capital, na Avenida Professor Vicente Rao, 1395, primeiro piso, Jardim Petrópolis - CEP: 04636-001 - telefone: (11) 5042-2833, neste ato representado pelo sócio proprietário, senhor **CARLOS CARPINELLI FAVALE**, adiante designada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato n.º 04/2022-SGM**, de acordo com o despacho autorizatório, sob doc. do Processo SEI n.º **6011.2019/0002939-8**, com fundamento no contido nos artigos 57, inciso II da Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações c/c Lei Municipal n.º 13.278/02, o qual se regerá pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **04/05/2024**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Sexta, subcláusula 6.1, do ajuste, com aplicação do reajuste de preços previsto na Cláusula Oitava – subcláusula 8.3.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º **11/2020-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, _____ de fevereiro de 2024.

ARMANDO LUIS PALMIERI:05776002818
Assinado de forma digital por ARMANDO LUIS PALMIERI:05776002818
Dados: 2024.03.14 17:14:08 -03'00'

ARMANDO LUIS PALMIERI
Chefe de Gabinete
SGM

ECOVALLE LAGOS ORNAMENTAIS E AQUARISMO
Assinado de forma digital por ECOVALLE LAGOS ORNAMENTAIS E AQUARISMO LTDA:08287764000111
Dados: 2024.03.13 09:45:49 -03'00'

CARLOS CARPINELLI FAVALE:25045424882
Assinado de forma digital por CARLOS CARPINELLI FAVALE:25045424882
Dados: 2024.03.13 09:46:12 -03'00'

CARLOS CARPINELLI FAVALE
Sócio Proprietário
ECOVALLE LAGOS ORNAMENTAIS & AQUARISMO EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____

OSMAR BARROS DO CARMO:134839232808
Assinado de forma digital por OSMAR BARROS DO CARMO:13439232808
Dados: 2024.03.14 17:55:09 -03'00'

2. Nome: _____

VINICIUS FERREIRA:49038469896469896
Assinado de forma digital por VINICIUS FERREIRA:49038469896
Dados: 2024.03.14 18:00:36 -03'00'